



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2250167
Processo Ref. nº 2022/637668

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-SEAC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2022-SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E A ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 19/06/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede nesta cidade de Belém/PA, à Av. Almirante Barroso, nº 3591, Souza, CNPJ 07.611.485/0001-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, Economista e Bacharel em Direito, CPF- nº 316.141.832-87 e RG nº -019772 SSP/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 034/2022-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA, cujo objeto específico é a prestação de serviços de desenvolvimento como Agente de Integração, com apólice de seguro de acidentes pessoais, para o programa de estágio no âmbito da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania-SEAC, com previsão estimada de 50 (cinquenta) estagiários, com recebimento de bolsa auxílio e auxílio transporte.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2250167
Processo Ref. nº 2022/637668

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 034/2022-SEAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº. 034/2022-SEAC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania
Função: 08 - Assistência Social
Sub Função: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 - Manutenção da Gestão
Projeto de Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 01500000001
Plano Interno: 4110008338C
Ação: 284895

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 034/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 6 de setembro de 2024 a 6 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2250167
Processo Ref. nº 2022/637668

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 04 de setembro de 2024.

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983234

Dados: 2024.09.04 10:17:45 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

CONTRATANTE

GIULIANO DE JESUS

DOS SANTOS

PINTO:31614183287

Assinado de forma digital por

GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS

PINTO:31614183287

Dados: 2024.09.03 22:23:39 +01'00'

ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ – APPA

GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mario Abraham Zanet Gomes

CPF: 015.501.772-55

2. Sony R.S. Jim

CPF: 674.498.972-49